

## RESOLUÇÃO N. TC-17/2002

### Outorga Medalha de Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 4º da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, 2º e 187, inciso III, letra b, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TC-06/01](#), e 3º da [Resolução n. TC-07/00](#), de 23 de outubro de 2000, no ano comemorativo ao 47º aniversário de sua criação,

#### RESOLVE:

Outorgar a “**Medalha do Mérito Tribunal de Contas**” ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DIB CHEREM**, Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina nos períodos de 02/01/84 a 1º/01/86 e 02/01/89 a 1º/01/91, pelos relevantes serviços prestados ao sistema de controle público de nosso Estado e País.

Florianópolis, em 04 de novembro de 2002.

\_\_\_\_\_  
Salomão Ribas Junior

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
José Carlos Pacheco

RELATOR

\_\_\_\_\_  
Luiz Suzin Marini



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

\_\_\_\_\_  
Otávio Gilson dos Santos

\_\_\_\_\_  
Moacir Bertoli

\_\_\_\_\_  
Wilson Rogério Wan-Dall

\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Herbst

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_ PROCURADOR  
César Filomeno Fontes

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.11.2002